



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução Administrativa PROAD nº 1442, de 3 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar 1 (uma) função comissionada (FC2), com atribuições de Assistente (cód. 6831), vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Sobral, em 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, mantendo sua vinculação.

Art. 2º Transformar 1 (uma) função comissionada (FC2), com atribuições de Assistente (cód. 7333), vinculada à Vara do Trabalho de Quixadá, em 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, mantendo sua vinculação.

Art. 3º Transformar 1 (uma) função comissionada (FC2), com atribuições de Assistente (cód. 6833), vinculada à Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, em 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, mantendo sua vinculação.

Art. 4º Transformar 1 (uma) função comissionada (FC2), com atribuições de Assistente (cód. 6976), vinculada à Vara do Trabalho de Eusébio, em 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, mantendo sua vinculação.

Art. 5º Transformar 1 (uma) função comissionada (FC2), com atribuições de Assistente (cód. 6828), vinculada à 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, em 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, mantendo sua vinculação.

Art. 6º Criar 1 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, vinculando-a à Vara do Trabalho de Tianguá.

Art. 7º As modificações propostas não geram acréscimos de despesas, conforme demonstrado no anexo.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de março de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

ANEXO

SALDO A SER UTILIZADO						SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO IMEDIATA					
ESPECIFICAÇÃO	QTD. FCS	VALOR ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADAS	QTD. FCS	VALOR DA FC - ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR DA FC ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023
Saldo orçamentário constante da Resolução Administrativa PROAD Nº 5191/2021-C (doc.142/144)	-	R\$ 875,45	R\$ 875,45	R\$ 927,98	R\$ 927,98	FC5 (aproveitando o saldo da FC3 transformada) - Gabinete Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa	1	R\$ 853,31	R\$ 853,31	R\$ 904,51	R\$ 904,51
FC3 que serão desvinculadas dos Gabinetes de Desembargadores	5	R\$ 1.379,07	R\$ 6.895,35	R\$ 1.461,81	R\$ 7.309,05	FC4 (aproveitando o saldo da FC2 transformada) - VT de Quixadá, 2ª Sobral, São Gonçalo do Amarante, Eusébio e 3ª do Cariri	5	R\$ 754,84	R\$ 3.774,20	R\$ 800,13	R\$ 4.000,65
						FC4 - VT Tianguá	1	R\$ 1.939,89	R\$ 1.939,89	R\$ 2.056,28	R\$ 2.056,28
SUBTOTAL			R\$ 7.770,80		R\$ 8.237,03	SUBTOTAL			R\$ 6.567,40		R\$ 6.961,44
SALDO ORÇAMENTÁRIO APÓS TRANSFORMAÇÃO									R\$ 1.203,40		R\$ 1.275,59

SALDO A SER UTILIZADO						SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO - COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023					
ESPECIFICAÇÃO	QTD. FCS	VALOR ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADAS	QTD. FCS	VALOR DA FC - ANTERIOR À LEI 14523/2023	SUBTOTAL ANTERIOR À LEI 14523/2023	VALOR DA FC ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023	SUBTOTAL ATUALIZADO PELA LEI 14523/2023
Saldo orçamentário constante da transformação supra	-	R\$ 1.203,40	R\$ 1.203,40	R\$ 1.275,59	R\$ 1.275,59	FC4 - VT Tianguá e 3ª VT do Cariri	2	R\$ 1.939,89	R\$ 3.879,78	R\$ 2.056,28	R\$ 4.112,56
FC3 que serão desvinculadas dos Gabinetes de Desembargadores	3	R\$ 1.379,07	R\$ 4.137,21	R\$ 1.461,81	R\$ 4.385,43						
SUBTOTAL			R\$ 5.340,61		R\$ 5.661,02	SUBTOTAL			R\$ 3.879,78		R\$ 4.112,56
SALDO ORÇAMENTÁRIO APÓS TRANSFORMAÇÃO									R\$ 1.460,83		R\$ 1.548,46

Observação: Será reservado, da saldo orçamentário que remanescer após a presente transformação, o valor de R\$ 904,51 para recompor, oportunamente, 1 FC5 do Gabinete do Desembargador Jefferson Quesado Junior, aproveitando o saldo de 1 FC3 do referido Gabinete.

1) Valores das Funções Comissionadas - FCs - Até 31 de janeiro de 2023

FC-5	R\$ 2.232,38
FC-4	R\$ 1.939,89
FC-3	R\$ 1.379,07
FC-2	R\$ 1.185,05

2) Valores das Funções Comissionadas - FCs - A partir de 1º de fevereiro de 2023 - Lei 14.523, de 9.1.2023 (DOU 10.1.2023)

FC-5	R\$ 2.366,32
FC-4	R\$ 2.056,28
FC-3	R\$ 1.461,81
FC-2	R\$ 1.256,15